

PROJETO DE LEI Nº 019/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a repassar descontos e promover reembolso aos agricultores que adquiriram sementes de milho para a safra 2019/2020 através do programa FEAPER, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Resolução FEAPER nº 007/2020;

Considerando que de acordo com a Resolução, o subsídio para aos produtores que adquiriram as sementes de milho através do programa subiu de 28% para 60%, no que se refere a safra 2019/2020,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o referido desconto/subsídio para os agricultores que adquiriram sementes de milho através do Programa FEAPER – Safra 2019/2020;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a proceder o reembolso dos valores pagos pelos agricultores em período anterior e sem o desconto previsto na Resolução FEAPER nº 007/2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no Orçamento Municipal de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, ao primeiro dia do mês de julho de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 19/2020

M E N S A G E M D E E N C A M I N H A M E N T O

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município efetuar a concessão de “desconto” aos agricultores que adquiriram sementes de milho através do Programa FEAPER para a Safra 2019/2020.

Ainda, busca autorização legislativa para o Município proceder o reembolso de valores aos agricultores que já efetuaram o pagamento para o Município.

Destacamos que o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual da Agricultura, atendeu uma solicitação realizada pela Famurs e demais entidades do setor agrícola, sendo que com a Resolução FEAPER nº 007/2020, fora determinada a ampliação do percentual de subsídio por saca de milho adquirida pelos agricultores, de 28% para 60%.

Este benefício é importante para os nossos agricultores.

Estamos contemplando a operacionalização do pagamento com os novos percentuais de desconto, bem como ressarciremos àqueles agricultores que já haviam realizado o pagamento sem o novo subsídio concedido pelo Governo do Estado.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, ao primeiro dia do mês de julho de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.